

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE GOVERNO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	9
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	9
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	12
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12

Expediente



PREFEITURA DE

MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

REPUBLIÇÃO POR OMISSÃO DO ANEXO II NA EDIÇÃO Nº 1648 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 3.520, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 36.129.111,42 (trinta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Adicionais Especiais respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC.- EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21520	R\$ 12.857.601,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 5.667.510,42
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	1573	19279	R\$ 17.604.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 36.129.111,42

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA- EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19148	R\$9.873.145,97
17-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO -EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19142	R\$4.723.737,27
17-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO -EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19145	R\$207.328,19
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA- EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$4.382.517,93
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	4.4.9.0.52	1573	19160	R\$201.415,00
17-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$167.117,40
17-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	19285	R\$14.743,47
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC.- EDUCAÇÃO	3.3.5.0.39	1573	21311	R\$1.050.825,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC.- EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	21212	R\$1.510.040,76

17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.30	1573	19155	R\$822.238,78
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC . EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19171	R\$118.595,22
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC . - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19174	R\$59.166,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$2.050.966,35
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	1573	19159	R\$575.459,71
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	4.4.9.0.52	1573	19157	R\$458.355,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	21354	R\$146.460,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21353	R\$404.866,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	21352	R\$459.480,00
17- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21351	R\$16.659,40

DECRETO Nº 1537, de 26/08/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NOVALOR DE R\$ 36.129.111,42 (TRINTA E SEIS MILHÕES, CENTOE VINTE E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município parao exercício financeiro de 2024;
- a Lei 3.520, de 01 de outubro de 2024, que dispõe sobre abertura de Créditos Especiais.
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 36.129.111,42 (TRINTA E SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	C ó d i g o Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21520	R\$ 12.857.601,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	1573	19279	R\$ 17.604.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 5.667.510,42
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 36.129.111,42

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	C ó d i g o Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	1573	19159	R\$ 575.459,71
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.5.0.85	1573	19208	R\$ 7.642.916,97
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.5.0.85	1573	19216	R\$ 172.077,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.5.0.85	1573	19218	R\$ 1.071.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21351	R\$ 16.659,40
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	21352	R\$ 459.480,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21353	R\$ 404.866,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	21354	R\$ 146.460,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	4.4.9.0.52	1573	19157	R\$ 458.355,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 2.050.966,35
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19174	R\$ 59.166,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19171	R\$ 118.595,22
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.30	1573	19155	R\$ 822.238,78
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	21212	R\$ 1.510.040,76
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.5.0.39	1573	21311	R\$ 1.050.825,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	19285	R\$ 14.743,47
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19287	R\$ 167.117,40
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	4.4.9.0.52	1573	19160	R\$ 201.415,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19148	R\$ 9.873.145,97
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19142	R\$ 4.723.737,27
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19145	R\$ 207.328,19
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 4.382.517,93
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 36.129.111,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal